



*Homologado em 21/6/2001, publicado no DODF de 22/6/2001, p. 57
Portaria nº 329, de 20/7/2001, publicada no DODF de 24/7/2001, p. 9.*

Parecer nº 107/2001-CEDF

Processo nº 030.000166/2000

Interessado: **Centro Técnico em Saúde – CETESI**

- Credencia, por 3 (três) anos, o Centro Técnico em Saúde-CETESI, localizado na C. 10, Lote 12, subsolo, Taguatinga-Distrito Federal.
- Autoriza o funcionamento da Educação Profissional: curso Técnico em Saúde com habilitação de Técnico em Enfermagem.
- Aprova a Proposta Pedagógica, o Plano de Curso de Técnico em Saúde e a matriz curricular.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO – Em 5 de janeiro de 2000, o Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda., solicitou o credenciamento do Centro Técnico em Saúde – CETESI e a autorização de funcionamento da Educação Profissional com o curso Técnico em Saúde, com habilitação de Técnico em Enfermagem.

O Centro Técnico em Saúde – CETESI, está localizado na C. 10, Lote 12, subsolo, Taguatinga – Distrito Federal.

Pela Ordem de Serviço nº 29/2000-DIE/SE, de 17.7.2000, a instituição escolar foi credenciada, a título precário, pelo prazo de 180 dias, e autorizado o funcionamento da educação profissional na área de saúde com habilitação de Técnico em Enfermagem.

ANÁLISE – A instrução do processo atende às disposições da Resolução nº 2/98-CEDF quanto ao credenciamento e autorização de curso.

Toda a documentação apresentada foi analisada por técnico de inspeção da SUPIB/SE, que, em seu relatório, presta informações sobre os dados da existência legal da mantenedora, as instalações físicas e pedagógicas, Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, Plano de Curso, Planejamento de Estágio e Regimento Escolar, concluindo que os dispositivos legais para credenciamento da escola e autorização do curso foram atendidos. Enfermeira designada pelo Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – COREN-DF, participou da inspeção e emitiu parecer favorável, com a seguinte ressalva e recomendação: *“o aumento do quantitativo de pinças, aquisição de macas para transporte, cadeira de rodas e medicações orais e injetáveis”*. A titular substituta da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino ratificou o relatório e, de ordem da Senhora Secretária de Estado de Educação, encaminhou o processo para deliberação deste Colegiado. Por orientação da SUPIB/SE e, posteriormente, da assessoria deste Colegiado, os documentos organizacionais sofreram algumas alterações para atendimento aos dispositivos legais.

As instalações são cedidas por Contrato de Comodato por prazo indeterminado pelo sócio majoritário da mantenedora e conta com as dependências necessárias para o



funcionamento do curso, tendo recebido parecer favorável da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas da Administração Regional de Taguatinga. Encontra-se anexado aos autos o Alvará de Funcionamento expedido a título definitivo.

A Proposta Pedagógica foi elaborada de acordo com o que preconizam os artigos 155 a 159 da Resolução nº 2/98-CEDF e vem justificada pela demanda de serviços na área de saúde e a reduzida oferta de profissionais habilitados.

O Plano de Curso, incluindo a matriz curricular, contempla as exigências expressas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de nível técnico, aprovadas pela Resolução CEB/CNE nº 4/99 e Resolução nº 1/2000 deste Colegiado.

O curso de Técnico em Saúde com habilitação em Enfermagem está estruturado em 4 (quatro) módulos: dois módulos iniciais, o módulo básico e o nº 1, com 187 horas e meia cada um, ministrados em aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos, em um trimestre cada um. A duração dos módulos 2 e 3 é de 412 horas e meia cada um, desenvolvidas em um semestre com aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos. O total de horas do curso é de 1.200 mais 350 de estágio.

A conclusão dos quatro módulos e do estágio dará direito ao diploma de Técnico em Saúde com a habilitação de Técnico em Enfermagem, desde que o aluno tenha concluído o ensino médio.

A conclusão do módulo II dá direito à certificação de qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem.

O relatório de inspeção traz, ainda, os seguintes dados:

- existência de recursos materiais e pedagógicos suficientes e compatíveis com a Proposta Pedagógica e Plano de Curso;
- corpo docente e técnico administrativo-pedagógico e de apoio constituído de profissionais devidamente habilitados;
- estruturação escolar e arquivo organizados;
- Regimento Escolar elaborado de acordo com os dispositivos legais e em condições de aprovação;
- biblioteca mobiliada e equipada com acervo suficiente de livros e periódicos.

CONCLUSÃO – Em face do exposto, o parecer é:

a) Pelo credenciamento, por 3 (três) anos, a partir do término da autorização concedida a título precário, ao Centro Técnico em Saúde – CETESI, localizado na C. 10, Lote 12, subsolo, Taguatinga – Distrito Federal, mantido pelo Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda.



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

b) Pela autorização de funcionamento da Educação Profissional: curso Técnico em Saúde com habilitação de Técnico em Enfermagem.

c) Pela aprovação da Proposta Pedagógica e do Plano de Curso de Técnico em Saúde com habilitação de Técnico em Enfermagem e respectiva matriz curricular, que constitui anexo deste parecer.

d) Por validar os atos escolares praticados pela instituição com base na Proposta Pedagógica, Plano de Curso e matriz curricular ora aprovados.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 30 de maio de 2001

MARIA DO SOCORRO JORDÃO EMERENCIANO
Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 30.5.2001

GERALDO CAMPOS
No exercício da Presidência do
Conselho de Educação do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº 107/2001-CEDF

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO TÉCNICO EM SAÚDE-CETESI					
Área: Saúde					
Curso: Técnico em Enfermagem					
Módulos: Básico I, II e III					
Regime: Semestral					
MÓDULOS	PRÉ-REQUISITO	DISCIPLINA	AULAS SEMANAIS	HORA SEMANAL (h)	CARGA TOTAL
		Ética Profissional	2	1,5	15
		Microbiologia	4	3	30
BÁSICO 10 semanas	CURSANDO O ENSINO MÉDIO	Parasitologia	4	3	30
		Fisiologia	4	3	30
		Relações Humanas	2	1,5	15
		Psicologia Aplicada à Saúde	3	2,25	22,5
		Anatomia	6	4,5	45
		Total	25	18,75	187,5
		Introdução a Enfermagem	10	7,5	75
		Nutrição e Dietética	5	3,75	37,5
MÓDULO I 10 semanas	MÓDULO BÁSICO	Administração em Enfermagem	4	3	30
		Clínica Médica	6	4,5	45
		Total	25	18,75	187,5
		Enfermagem em Saúde Pública I	7	5,25	105
		Enfermagem Médica Cirúrgica I	6	4,5	90
MÓDULO II 20 semanas	MÓDULO I	Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia	6	4,5	90
02 semanas		Enfermagem Pediátrica	6	4,5	90
		Revisão teórica – Procedimentos para estágio	25	18,75	37,5
		Total	25	18,75	412,5
8,5 semanas		Estágio	33,3333	25	170
		Total do Módulo com Estágio	-----	-----	582,5
		Enfermagem em Saúde Pública II	6	4,5	90
		Enfermagem Médica Cirúrgica II	4	3	60
MÓDULO III 20 semanas	MÓDULO II	Enfermagem em Pronto Socorro/UTI	8	6	120
02 semanas		Enfermagem em Psiquiatria	7	5,25	105
		Revisão teórica – Procedimentos para estágio	25	18,75	37,5
		Total	25	18,75	412,5
09 semanas		Estágio	33,3333	25	180
		Total do Módulo com Estágio	-----	-----	582,5
		Total Geral de Horas	-----	-----	1200
		Total Geral Estágio	-----	-----	350

Observações:

- 1 – Ao término do segundo módulo o educando receberá certificado de qualificação de auxiliar de enfermagem;
- 2 – A aula teórica tem duração de 45 minutos sem incluir o intervalo;
- 3 – Horário de permanência: manhã 7h30 às 11h30, tarde 14h às 18h e noite 19h às 23h.
- 4 – Ao término dos quatro módulos e tendo concluído o Ensino Médio, o educando receberá o Diploma de Técnico em Saúde, com Habilitação em Enfermagem, com um total de 1550 horas.